

GRUPO PARLAMENTAR



**PROPOSTA DE LEI N.º. 162/X**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2008**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

**CAPÍTULO VI**  
**Impostos directos**

**Secção I**  
**Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares**

**Artigo 42.º.**  
**Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento**  
**das Pessoas Singulares**

Os artigos 5.º, 9.º, 12.º, 22.º, 31.º, 53.º, 54.º, 59.º, 68.º, 70.º, 71.º, 73.º, **78.º**, 79.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 100.º, 102.º e 127.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, abreviadamente designado por Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 78.º.  
 Deduções à colecta

1 – (...):

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Aos encargos com sistemas de retenção para a segurança de crianças em veículos;**
- e) [anterior alínea d)];
- f) Aos encargos com o passe social;**
- g) [anterior alínea e)];
- h) [anterior alínea f)];
- i) [anterior alínea g)];
- j) [anterior alínea h)];
- l) [anterior alínea i)].

GRUPO PARLAMENTAR



- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2007

Os Deputados  
Francisco Madeira Lopes  
Heloísa Apolónia